PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 249 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.954 -

Artigo 1º) - Ficam canceladas em dotações do orçamento vigente, as seguintes importancias:-

I - OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PUBLICAS - Material Permanente. Entrada para aquisição de uma motoniveladora Cr.$ --- 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros).

II - CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS - MATERIAL PERMANENTE - Construção do Paço Municipal Cr.$ 250.000,00 (Duzentos e cincoenta mil cruzeiros).

III - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS - Limpeza Publica - Material Permanente - Aquisição de dois tratores com carreta para remoção de lixo - Cr.$ - 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros). Total Cr.$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, fica aberto um credito suplementar de Cr.$ --- 343.917,90 (trezentos e quarenta e treis mil novecentos e dezeste cruzeiros e noventa centavos), para as seguintes obras publicas:-

a) - Cr.$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender as despezas de terraplanagem e transporte de terra e pedregulho no municipio, da verba OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.

b) - 38.917,90 (trinta e oito mil novecentos e dezesete cruzeiros e noventa centavos), para as despezas com a construção do predio para escola rural do Bairro de Cruz Preta, da verba de CONSTRUÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS-MATERIAL PERMANENTE.

c) - Cr.$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender as despezas das escolas isoladas do municipio, da verba de SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COM O ESTADO - DESPEZAS DIVERSAS.

d) - Cr.$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para completar a verba de Salario dos Diaristas, da verba OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - PESSOAL VARIAVEL.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 4 de Fevereiro de 1.955.

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data supra.